Assunto: Proposta de alteração das deliberações CSDP 013/06 (que regulamenta a concessão de diárias, dispõe sobre o reembolso de transportes e dá outras providências)

Relator: Conselheiro Lucio Mota do Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 478/17

Interessado/a: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas (outubro de 2016 a março de 2017).

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 490/17

Interessado/a: Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Assunto: Relatório semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2016 a janeiro de 2017).

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 501/17

Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 189/10, visando normatizar a remoção por permuta de Defensores Públicos lotados em macrorregiões.

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 511/17

Interessado/a: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 143/09 (que fixa as atribuições dos Defensores Públicos na instituição).

Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 512/17

Interessado/a: Marcia Regina Garutti

Assunto: Relatório de atividades desenvolvidas no período de 04-07-2016 a 04-07-2017, junto a Secretaria de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 519/17

Interessado/a: Defensores Públicos da Unidade Varas Singulares

Assunto: Proposta de criação e pronto provimento do segundo cargo de Defensor Público da 32ª Vara Criminal da Capital

Relatora: Conselheira Ana Paula Kayamori de Oliveira

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 521/17

Interessado/a: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 244/12 (que regulamenta o concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo)

Relator: Conselheiro Florisvaldo Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 523/17

Interessado/a: Edepe

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos", a ser realizado no período de 15 a 17-11-2017

Relator: Conselheiro Julio Cesar Tanone

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 525/17

Interessado/a: Clarissa Christianne Rodrigues Souza

Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de mestrado do programa de pós-graduação, no período de 21 de agosto a 08-12-2017.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 528/17

Interessado/a: Paulo Keishi Ichimura Kohara

Assunto: Pedido de afastamento parcial para cursar disciplinas de doutorado, no dia 25-08-2017

Relator: Conselheiro Florisvaldo Fiorentino Junior

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP 531/17

Interessado/a: Gesanne Fonseca Gomes

Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "XI Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões", a ser realizado no período de 25 a 27-10-2017

Relator: Conselheiro Alexandre Orsi Netto

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 4-8-2017

Autorizando, com fundamento no artigo 3º, inciso I da Deliberação CSDP 01/06, o afastamento, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, do Defensor Público Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Lucio Mota do Nascimento, nos dias 10 e 17-07-2017.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 4-8-2017

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO FAMÍLIA

Bruna Eunice Garbin dos Santos, RG. 390585026, a partir de 02-08-2017

UNIDADE PIRACICABA

Andre Leonardo Quilles, RG. 47098739X, a partir de 04-08-2017

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Derly Fernanda Moreira da Silva, RG. 444048571, a partir de 05-08-2017

UNIDADE SANTO AMARO

Caroline Souza da Silva, RG. 452281313, a partir de 05-08-2017

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO

Luiz Vinicius Falchi Bianchi, RG. 476036896, a partir de 05-08-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 4-8-2017

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE JURI

Carla Maeli Moreira, RG. 413834359, a partir de 02-08-2017

Patricia Domiciano, RG. 141700506, a partir de 02-08-2017

UNIDADE VARAS SINGULARES

Carlos Cesar Ruiz, RG. 184881833, a partir de 03-08-2017

Camila Vecchi Sales Pereira, RG. 389423816, a partir de 03-08-2017

UNIDADE VILA MIMOSA

Henrique Andrade Sirqueira Reis, RG. 409220322, a partir de 04-08-2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despachos do Diretor Técnico, de 4-8-2017

Autorizando o Servidor abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 146 da LC 988/2006, como segue:

Guilherme do Nascimento Guiral, RG:329092510, Agente de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 01-08-2017 a 15-08-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 04-05-2010 a 03-05-2015.

Jaime Leitao da Silva Filho, RG:229487439, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 11-08-2017 a 25-08-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 16-07-2009 a 15-07-2014.

Lidiane Cintra Lonardi, RG:407530691, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 22-08-2017 a 05-09-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 16-08-2011 a 14-08-2016.

Lillian Emi Kuroki, RG:341160775, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 22-08-2017 a 05-09-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 29-05-2011 a 27-05-2016.

Luis Carlos Biroli Trevizan, RG:431769783, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 02-08-2017 a 16-08-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 17-05-2011 a 15-05-2016.

Moniki Flavia Ferreira Velozo Silva, RG:529425427, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 01-08-2017 a 15-08-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 11-04-2010 a 10-04-2015.

Ricardo Gomes da Silva, RG:15328996X, Oficial de Defensoria Pública, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 17-08-2017 a 31-08-2017, correspondentes ao período aquisitivo de 22-01-1993 a 21-01-1998.

Ato do Diretor Técnico do Departamento, de 3-8-2017

Tornando Pública a abertura de inscrições para prestação de Serviço Voluntário, nos moldes da Deliberação CSDP 337, de 10-3-17, e Ato Normativo DPG 125, de 8-5-17.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	NÚCLEO	VAGAS	MANHÃ	TARDE
Núcleos Especializados	Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher		1	1

No período da manhã o serviço será prestado das 8h às 12h e período da tarde, das 14h às 18h.

Inscrições: de 04-08-2017 até o dia 18-08-2017. Os currículos deverão ser enviados para o e-mail nucleo.mulher@defensoria.sp.def.br.

Os interessados na prestação do serviço voluntário no momento da inscrição deverão entregar os seguintes documentos:

– cópia de documentos de identidade (RG e CPF);

– foto 3x4;

– cópia do diploma de graduação em curso de direito emitido por instituição de ensino superior devidamente autorizada e credenciada junto ao Ministério da Educação e à Seccional competente da Ordem dos Advogados do Brasil.

(Republicado por ter saído com incorreções)

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Comunicado

O Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor, Rodrigo Serra Pereira, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as Membros e Colaboradores/as, abaixo nomeados, para a LXXXIII Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11-08-2017, das 10h às 12h30m, na Rua Boa Vista 103, 7º andar – Sala de reuniões. São Paulo/SP.

Adriana Vinhas Bueno
Alex Gomes Seixas (com prejuízo)
Alvimar Virgílio de Almeida
Ana Paula Ambrogi Dotto (com prejuízo)
Andrea da Silva Lima (com prejuízo)
Felipe Augusto Peres Penteado
Francisco Carlos Marques Matarezio (com prejuízo)
Horácio Xavier Franco Neto
José Moacyr Doretto Nascimento (com prejuízo)
Leandro de Marzo Barreto (com prejuízo)
Luiz Fernando Baby Miranda
Paulo André Costa Carvalho Matos
Renata Oliva Monteiro Matos
Rodrigo Emiliano Ferreira (com prejuízo)

Expediente:

I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior

II - Comunicações da Coordenação

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos

Ordem do dia:

PA NUDECON 10/2016

Interessado: Sr. Renato Annoni

Assunto: Reajuste em plano de saúde coletivo por adesão

Relator: Andrea da Silva Lima

PA NUDECON 16/2016

Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Serviços prestados pela empresa ZipOnline

Relator: Ana Paula Ambrogi Dotto

PA NUDECON 17/2016

Interessado: Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor

Assunto: Serviços prestados pela empresa Sistemas TH

Relator: Ana Paula Ambrogi Dotto

Editais

PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Comunicado

Comunicado Conjunto CGRH-SE/DPME-SPG 002, de 4-8-2017

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Secretaria de Estado da Educação, e o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Planejamento e Gestão, à vista da Resolução SPG 18, de 27-04-2015, publicada no D.O. de 29-4-2015 e das Instruções Especiais SE 02, publicadas em D.O. 13-09-2014, disciplinadoras do Concurso Público para provimento em caráter efetivo de cargos de Professor Educação Básica I, comunicam:

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei 10.261, de 28-10-1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. De acordo com a Lei Complementar 1.123, de 02-07-2010, nenhum candidato está isento de se submeter à perícia médica oficial.

IV - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as Instruções Especiais disciplinadoras do Concurso:

a) 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;

b) documento de identidade com fotografia recente;

c) Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;

V - Conforme consta nas Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

a) Hemograma Completo - validade: 06 meses;

b) Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;

c) PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 365 dias;

d) TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;

e) Uréia e Creatinina - validade: 06 meses;

f) Urina Tipo I - validade: 06 meses;

g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade: 06 meses;

h) Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;

i) Colpocitologia oncótica – validade 365 dias;

j) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

k) Laringoscopia indireta ou videolaringoscopia – validade: 180 dias;

l) Audiometria Vocal e Tonal - validade: 180 dias.

VI – O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens "a" a "l" deverá apresentar relatório médico.

VII - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VIII - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no item V, não será submetido à perícia médica.

IX – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação, para solicitar o agendamento da perícia médica, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item V deste Comunicado – o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 – o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do sítio - http://periciasmedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha) e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deve ler as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher eletronicamente a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos, espaço ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "12312312312laboratoriais.jpg";

i) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia.

j) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas.

X – Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no sítio do DPME - http://www.dpme.sp.gov.br/.

XI – O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item IX deste Comunicado, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino, para orientações.

XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Órgãos Centrais, para orientações, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no "caput" artigo 52 da Lei 10.261, de 28-10-1968.

XIII - Os exames médicos recentes e respectivos laudos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XIV - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ao Centro de Ingresso e Movimentação/CGRH, ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XV – As datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVI - Da Avaliação Médica Oficial:

a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio SPG/IAMSPE;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia;

c) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

d) na hipótese prevista na alínea "c" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 120 dias;

iii. será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

e) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – CSCF.

XVII - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO.

XVIII - O DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item IX.

XIX - A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10.

XX - O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no item XVII poderá encaminhar pedido de reagendamento da perícia médica para fins de ingresso, endereçado ao Diretor do DPME, mediante requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado "PREJUDICADO". Para que seja reagendada a perícia médica é obrigatório que o candidato informe no requerimento a justificativa do não comparecimento e anexe documentação comprobatória.

XXI - Da decisão emitida pelo DPME, de que trata o item XVI, alínea "e" deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 5 (cinco) dias, junto ao DPME; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao candidato será dada ciência do decidido mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

XXII - Os prazos de suspensão de posse previstos nos itens XIX e XXI encerram-se com a publicação da Decisão Final proferida, ainda que não decorrido o prazo total.

XXIII – Será negado provimento ao recurso quando:

a) interpostos fora dos prazos previstos no item XXI deste Comunicado e no artigo 52 da Lei 10.261/68;

b) o candidato deixar de atender a convocação para comparecimento em avaliação médica oficial.

XXIV - Serão submetidos à perícia médica, obrigatoriamente na sede do DPME, os candidatos a cargo efetivo:

a) declarados como pessoa com deficiência, que foram nomeados nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002 e regulamentada pelo Decreto 59.591, de 14-10-2013, alterado pelo Decreto 60.449, de 15-05-2014;

b) que estejam em gozo de Licença para Tratamento de Saúde no ato da nomeação;

c) Readaptados.

XXV - O candidato poderá requerer vistas de seu prontuário junto ao DPME, a qual será dada no momento da solicitação, bem como cópia reprográfica mediante pagamento da respectiva taxa, a qual será entregue em 5 (cinco) dias após o pedido.

XXVI – Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas relativas à perícia médica de ingresso, o candidato poderá contatar o DPME exclusivamente pelo e-mail periciasingresso@sp.gov.br.

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos da Defensoria Pública do Estado, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III- substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos da Defensoria Pública do Estado, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
452925575	Valeria Pereira Medeiros	Rua Conde Afonso Celso, 1976 - Jardim América	Ribeirao Preto	09-08-2017	07:40

(Comunicado DPME 557)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos do Ministério Público, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III - substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Auxiliar de Promotoria I e Oficial de Promotoria I, do Ministério Público, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
47858233	Jennifer Ribeiro Paiva	Rua Xv de Novembro 902 Centro	Taubate	10-08-2017	10:20
66280515	Paulo de Jesus Alves Franca	Rua Itapeva, 500 - Térreo, Bela Vista	Sao Paulo	08-08-2017	11:20

(Comunicado DPME 558)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos do Tribunal de Justiça, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III- substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do Tribunal de Justiça, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados.

RG	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
330650853	Lucas Rossi Ochini	Rua Tamekishi Takano, 582- Centro	Registro	09-08-2017	16:30
437565816	Maria Luiza Santana Gonalves	Rua Presciliano Pinto, 1162 - Bairro: Boa Vista	Sao Jose do Rio Preto	10-08-2017	13:50

(Comunicado DPME 559)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos de Professor Educação Básica II para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III - substituto, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor Educação Básica II, da Secretaria de Educação, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sábado, 5 de agosto de 2017 às 02:33:21.